

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155**Portaria nº 010/2023.****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20230098**Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PMT-PE-SRP****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

A Sra. FRANCELLE RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente.

- a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
- b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de abril de 2023.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364**Portaria n° 005/2023.****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução desta
ata de registro de preços.*

Ata de Registro de Preços n°. 20230098**Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023PMT-PE-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O Sr. LINDOELSON PEREIRA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF n° 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Lindoelson Pereira Rosa

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de abril de 2023.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155**Portaria nº 005/2023.****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução desta
ata de registro de preços.*

Ata de Registro de Preços nº. 20230098**Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PMT-PE-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de abril de 2023.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL